DESIGUALDADE, DISCRIMINAÇÃO, TRABALHO E REGIÃO: QUALIFICANDO OS DADOS DE RENDA DO TRABALHO¹

Adriano Dias²

RESUMO

O estudo parte dos dados de rendimento do trabalho e tem por objetivo explicitar os avanços em termos de maior compreensão das persistentes desigualdade e discriminação de gênero, que emerge da análise dessas informações, em particular quando analisadas as condições de trabalho na região Nordeste, considerando aspectos relativos à sazonalidade que diminuem o poder de compra dos trabalhadores.

Palavras-chave: desigualdade de rendimentos, nordeste brasileiro, discriminação de gênero.

ABSTRACT

The study is based on work income data and aims to explain the achievements granted in terms of a better understanding of the persistent inequality and discrimination of gender brought out from the analysis of this information, particularly when we analyze the conditions of work in Northeast region of Brazil and consider aspects related to the seasonality that decrease workers' purchasing power.

Key-words: income inequality, Northeast region of Brazil, discrimination of gender

^{1.} Preparado para o Encontro Regional da ABET em Recife, novembro de 2000.

^{2. &}lt;abdias@fundaj.gov.br>, Fundação Joaquim Nabuco.

1. INTRODUÇÃO

A renda monetária é a variável mais frequentemente utilizada para expressar nível de vida dos cidadãos e para estudar as desigualdades de padrões de vida entre eles. Os economistas brasileiros não falham em adotar essa norma geral para analisar as desigualdades de níveis de vida entre os brasileiros. Outras variáveis têm sido aventadas em meio a críticas quanto à expressividade da renda monetária, baseadas, em geral, nas diferenças entre estruturas econômicas adotadas em diferentes sociedades, as quais implicam diferenças na forma da renda monetária capturar elementos essenciais formadores do nível de vida. As mais marcantes diferenças associadas às várias concepções de organização econômica expunham-se entre os países capitalistas e os países socialistas. A consideração dos serviços como parte da renda nacional nos países de organização capitalista e sua não consideração nos países socialistas abria uma grande margem para amplas divergências. O controle mais direto dos preços pelo estado num tipo de organização e a significativamente maior responsabilidade dos mercados na determinação dos preços nos países de organização capitalista era outra fonte de profundos desentendimentos. Tais diversificações originadas em diferentes organizações econômicas perderam sua força com o desmantelamento da União Soviética e com as alterações decorrentes nos remanescentes países socialistas. Coincidentemente, do ponto de vista temporal, surgiram novas formas de medir o nível de vida, chegando a Organização das Nações Unidas a adotar em estudos e relatórios um índice que não contempla diretamente a renda monetária, mas o que os cidadãos podem conseguir com ela, tal como o Índice de Desenvolvimento Humano (IDH), já correndo em versões adicionais à primeira. Mas a renda monetária continua a ser apurada e estudos sobre a renda monetária dos indivíduos também são constantemente realizados e usados segundo as tradições já firmadas. Tais estudos revelam importantes aspectos das sociedades, orientam para a descoberta de caminhos para o aperfeiçoamento.

O presente trabalho debruça-se sobre os registros de nível de renda do trabalho na mais importante pesquisa sistematicamente realizada no Brasil sobre variáveis

^{3.} A primeira versão do IDH foi usada por ALBUQUERQUE (1997) em uma apreciação do progresso social no Nordeste. O IDH do Nordeste apresenta um aumento da fração que ele representa do IDH nacional, de 0,43 em 1960 para 0,74 em 1996, "diferentemente da fração do produto per capita da Região em relação ao nacional, que apresenta uma pequena variação nestas quase quatro décadas" (DIAS, 1999, p.850).

atinentes aos trabalhadores, a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD), especificamente referindo-se aos dados da PNAD 99. Dados referentes ao Brasil são contrapostos a dados análogos referentes ao Nordeste; rendas do trabalho auferidas pelas mulheres são comparadas às recebidas pelos homens.

Na seção 2, abordaremos as desigualdades entre renda do trabalho masculino e feminino. Vê-se como as desigualdades apontadas originam-se de diferentes comportamentos no mercado de trabalho; como parte das desigualdades decorrem de diferentes atributos; como a discriminação contra a mulher fixa-se na diferenciação de renda do trabalho.

Atributos da renda, como sazonalidade e aleatoriedade, não revelados na PNAD, são tratados na seção 3. A sazonalidade e a aleatoriedade aprofundam as diferenças entre a renda real e a monetária apropriada pelos indivíduos. As medidas de desigualdade baseadas nas rendas monetárias tornam-se indicadores que subestimam a concentração da renda.

Diferenças adicionais entre fontes de renda e suas qualidades consignadas são comentadas na seção 4. Relata-se aí um conjunto de variáveis que se tornam desiguais como renda real, rendas monetárias de igual nível. Conclusões, finalmente, são traçadas na seção 5.

2. DESIGUALDADE E DISCRIMINAÇÃO CONTRA A MULHER

As informações sobre a renda do trabalho apontam grande desigualdade entre os salários de homens e mulheres no Brasil: "os salários das mulheres são 42% menores que os dos homens" (MARRI, 1997, p.284). Os dados da PNAD 99 não são menos severos para as mulheres. O rendimento mensal médio nacional das mulheres economicamente ativas é apenas 60% do auferido pelos homens. Mas o sempre tido como atrasado Nordeste é relativamente ameno. O percentual análogo para o Nordeste é de 64%, embora nas classes extremas haja maior desvantagem para a mulher no Nordeste: na classe de até 1/2 salário mínimo de renda mensal, as mulheres no Nordeste recebem, em média, 95% da renda média masculina, en-

^{4.} Não se aborda possível subestimação da renda monetária. As informações sobre rendas monetárias obtidas nos Censos podem refletir bem a renda dos pobres, mas subestima a renda dos mais ricos (LLUCH, 1982), o que, por analogia, aplica-se a pesquisas como a da PNAD.

quanto para o Brasil tem-se 98%; na classe superior, de rendas mensais iguais ou maiores a 20 salários mínimos, a renda média feminina representa 86% da masculina, enquanto a análoga fração atinge 89%.

Mulheres economicamente ativas são objeto, em todo o Brasil, conforme dados da PNAD 99, de desigualdade de renda da mesma ordem de grandeza referente aos salários, de acordo com Barros (1995).

Os dados da PNAD gratuitamente disponibilizados para público podem ser usados para uma análise de aspectos constitutivos dessa gritante desigualdade. Uma medida qualitativa, a moda, permite visualizar um aspecto da extensão das diferenças de rendimento entre os sexos para todo o Brasil e no Nordeste. Tomese as classes de anos de escolaridade, e que formem um grupo relativamente homogêneo de trabalhadores. Para cada classe de renda, o grupo com nível de escolaridade mais freqüente tem a maior moda, como apresentado no Quadro 1.

Quadro 1
Desigualdades de anos de estudo por nível de renda do trabalho no Brasil e Nordeste
1999

Classes de rendimento	Anos de estudo								
mensal de todos os	Menos de	De 1 a	De 4 a	De 8 a	De 11 a	De 15 ou			
trabalhos	1 ano	1 ano 3 anos 7 anos 10 a		10 anos	14 anos	mais anos			
Até 1/2 S.M.	HB=HN		MB=MN						
Mais 1/2 a 1 S.M.	HN		MB=MN=HB						
Mais de 1 a 2 S.M.	HN		HB=MB		MN				
Mais de 2 a 3 S.M.			HB=HN		MB=MN				
Mais de 3 a 5 S.M.			HB		HN=MB=MN				
Mais de 5 a 10 S.M.			HB		HN=MB	MN			
Mais de 10 a 20 S.M.					HB=HN=MB	MN			
Mais de 20 S.M.						HB=HN=			
						MB=MN			

Fonte: Elaboração própria a partir de IBGE (2000, Tabela 4.10).

Convenção: HB - Moda dos homens para o Brasil; HN - Moda dos Homens para o Nordeste;
MB - Moda das Mulheres para o Brasil; MN - Moda das Mulheres para o Nordeste.

O quadro de desigualdade da renda do trabalho entre homens e mulheres ressalta-se com firmeza na história contada pelas classes de nível educacional modais. Não há nível de renda para o qual os homens em todo o Brasil, ou no Nordeste, em particular, sejam mais instruídos do que as mulheres. O desnível atinge o ápice no Nordeste, para a classe de um a dois salários mínimos de renda mensal do trabalho, para o qual a classe modal masculina é dos indivíduos basicamente sem instrução, enquanto as mulheres apresentam como classe modal 11 a 14 anos de estudo. É uma classe de renda para a qual o comportamento do conjunto de rendas do salário comporta-se, também, de forma anômala no Brasil, igualando-se, aí, às classes modais masculina e feminina. Afora essa classe de renda, as diferenças de situações modais diminuem no Nordeste em salários acima de três salários mínimos mensais. No Brasil, a diferença é ainda mais resistente, somente se reduzindo abaixo de duas classes de nível educacional para rendas acima de dez salários mínimos mensais. Pelo que as classes modais revelam, as mulheres para terem salários iguais aos homens têm de apresentar uma compensação a uma desvantagem imposta a nível nacional. O mais elevado nível de instrução é a compensação revelada pelo que contam as classes modais na PNAD 1999.

Parte da desigual renda auferida pela mulher advém de uma menor jornada de trabalho destinada a auferir renda monetária. A conhecida dupla jornada, uma causada pela atribuição social de realização de "trabalhos domésticos", os quais pode-se analiticamente colocar como produzindo renda real, mas não renda monetária, e outra dedicada a auferir renda monetária, torna a segunda de extensão média menor do que a masculina. Trata-se, sem dúvida, de uma discriminação externa ao mercado de trabalho, castigando a mulher com condições mais difíceis para sua participação competitiva nesse mercado. Mas, tal discriminação externa, do ponto de vista analítico, ao reduzir a jornada de trabalho médio da mulher, comparativamente ao homem, responsabiliza-a parcialmente pelo menor rendimento monetário, o que alivia o peso atribuível à discriminação no mercado de trabalho. Na Tabela 1, vê-se que a diferença de jornadas semanais é expressiva.

As jornadas de trabalho apontam pequena variação entre as classes de renda. Tanto no Brasil quanto no Nordeste, à exceção da classe de menor renda, em todas elas os homens trabalham em média mais de 40 horas semanais. Para 60% de trabalhadores nordestinos e 80% de trabalhadores do Brasil, com ganhos mensais acima de um salário mínimo, a jornada põe-se no entorno de 44 horas sema-

nais. ⁵ Contrasta tal situação com a típica imagem estereotipada do brasileiro como interessado só no carnaval e no futebol, enquanto os europeus, povos de primeiro mundo, são dedicados ao trabalho. A sempre mais curta semana inglesa, trinta e poucas horas semanais de trabalho, tão apreciada e adotada na Europa, desfaz hipóteses construídas com base em elementos construtores de maior disposição para o trabalho por conta de ingleses, alemães e outros desenvolvidos.

As jornadas de trabalho femininas representam, em média, perto de 87% das masculinas, tanto no Nordeste, quanto em todo o Brasil. De cada quatro trabalhadoras, uma é nordestina, com menor jornada, e que percebe, mensalmente, meio salário mínimo ou menos. A trabalhadora brasileira em igual situação de renda – cerca de uma em cada dez no Brasil – tem jornada média de 80% da masculina tomada em âmbito nacional. Representando as mulheres economicamente ativas no Nordeste cerca de um quarto das brasileiras em idêntica situação econômica, compreende-se que o percentual de mulheres com economicamente ativas, com renda igual ou inferior a meio salário mínimo seja expressivamente inferior a 10% para o conjunto das outras regiões no Brasil e que tenham, nesse conjunto, uma jornada média sensivelmente inferior a 80% da masculina. As jornadas médias das mulheres com renda superior a meio salário mínimo mensal situam-se no entorno de 90% das jornadas masculinas em todas as demais classes de renda, não havendo aí maior distinção regional. Trabalhando em sua jornada de trabalho para renda monetária no entorno das 40 horas semanais, a mulher brasileira trabalha mais tempo do que as atuais reduzidas jornadas de trabalho da União Européia. E para sua segunda jornada, não pode contar com a parafernália de equipamentos que facilitam a execução dos trabalhos domésticos e poupam tempo em sua realização. Certamente não porque falta informação, mas insuficiente renda monetária.

^{5.} Os valores estimados das jornadas médias por classe de renda constantes da Tabela 1 estão baseados na suposição de que o ponto médio da classe de maior jornada, 49 horas ou mais, é 51 horas. Nas demais classes, o ponto médio foi tomado como o ponto central. As frações que representam a relação entre as jornadas femininas e masculinas médias, em cada classe de renda, mostraram-se robustas a modificações no ponto médio tomado para a classe de maior jornada, até 55 horas semanais, além do que não é plausível que se situe a jornada média desta classe de jornadas de 49 horas ou mais. A classe de não declarantes foi desconsiderada.

^{6.} Estes dados indicam, por si, a relativa dureza das condições de vida (mais precisamente, a dificuldade para a sobrevivência) a que continua exposta grande parte da população nordestina.

Tabela 1

Níveis de renda mensal do trabalho, jornadas semanais e anos de escolaridade

Brasil e Nordeste

1999

Renda em Salários Mínimos	Nordeste					Brasil						
	FRH	FRM	Н	MH	AEH	AM/H	FRH	FRM	Н	M/H	AEH	AM/H
Até 1/2	0,124	0,237	34,92	0,84	2,49	1,38	0,049	0,101	34,21	0,80	2,99	1,38
>De 1/2 a 1	0,277	0,321	41,69	0,93	3,11	1,75	0,143	0,214	41,91	0,88	3,90	1,48
>De 1 a 2	0,296	0,231	44,07	0,88	4,01	1,99	0,246	0,275	44,04	0,89	4,97	1,48
>De 2 a 3	0,130	0,085	44,30	0,86	5,67	1,90	0,190	0,163	44,3	0,89	6,34	1,45
>De 3 a 5	0,076	0,056	43,95	0,91	7,43	1,63	0,152	0,101	44,57	0,90	7,55	1,46
>De 5 a 10	0,056	0,044	43,90	0,92	9,98	1,38	0,128	0,093	44,34	0,91	9,53	1,37
>De 10 a 20	0,026	0,018	44,40	0,92	11,79	1,23	0,059	0,038	44,67	0,94	11,76	1,22
Mais de 20	0,015	0,008	44,43	0,92	13,71	1,10	0,033	0,014	44,93	0,94	14,09	1,08
Total				0,867		1,48				0,872		1,2

Fonte: Elaboração própria com base no IBGE (2000, Tabelas 4.10 e 4.11) .

Convenção: FRH - Freqüência relativa masculina na classe de renda

FRM - Fregüência relativa feminina na classe de renda

H - Jornada média semanal habitual masculina em horas

M/H - Fração que a jornada média semanal habitual feminina representa da masculina

AEH - Anos de escolaridade masculina

AM/H - Fração que a extensão temporal da escolaridade feminina representa da masculina

As rendas médias masculinas de igual âmbito geográfico que respectivamente auferem as mulheres economicamente ativas no Brasil e no Nordeste sobem seus percentuais de 60% e 64% para 69% e 74% quando tomada a renda auferida por hora trabalhada. No Nordeste, a renda da mulher mais próxima da masculina reforça a hipótese da silenciosa estratégia feminina nacionalmente adotada para conviver num mercado discriminador. Enquanto a mulher economicamente ativa apresenta no Brasil uma extensão média de tempo de escolaridade 20% superior à masculina, no Nordeste esse tempo é de 48%.

No Brasil, a discriminação apresenta forte assentamento nas matrizes culturais. Até o índio, ecologicamente correto, apresenta essa postura, e em sua sociedade é atribuído à mulher todo o trabalho rotineiro. À exceção do trabalho mais pesado das rotineiras lavagens das redes, tudo que não fosse caça e guerra ou atividade nos "baitos", em que o jovem índio aprendia a desvalorizar a mulher (FREYE, 1977), ou eventual construção, era trabalho da mulher. É compreensível que os mais baixos estratos de renda, e coincidentemente os mais baixos em educação, sejam meios culturais mais resistentes ao desarmamento da discriminação. Afinal, na classe de renda mais alta, de vinte ou mais salários mínimos mensais, o desnível é substancialmente mais baixo. A média da renda mensal feminina, para Brasil e Nordeste, é respectivamente 89% e 86% em relação à masculina, enquanto em rendimento auferido, por hora trabalhada, os percentuais crescem para 95% e 93%.

Essa diferença percentual por hora trabalhada entre a mulher e o homem pode ser dividida segundo três fontes. Uma primeira é a dos efeitos indiretos sobre a renda advindos de discriminação contra o emprego feminino. Há uma disseminada informação de surdo veto ao emprego feminino em profissões como Engenharia Mecânica e Engenharia de Minas, por exemplo. É fato público que até no ambiente do mais alto refinamento intelectual, o Poder Judiciário, só recentemente, após a Constituição de 1988, consentiu à mulher brasileira, advogada, ter sua inscrição aceita em concursos públicos. Outra fonte é a discriminação nos ambientes de trabalho, já que sendo os valores sociais sistêmicos, fica sem sustentação a alegação de ser a discriminação inteiramente superada nos segmentos do mercado de trabalho abertos a irrestrita participação feminina. Outra fonte, ao

^{7.} No cômputo das extensões temporais médias de escolaridade referidas na Tabela 1 tomou-se o ponto médio da classe aberta à direita, 15 anos ou mias, como 16,5 anos. Nas demais o ponto central foi tomado como o ponto médio. A classe de não declarantes e não determinados foi desconsiderada.

contrário das anteriores, não diz respeito à discriminação, mas a uma atitude de racionalidade econômica, pois as mulheres têm direitos adicionais relativos à maternidade, os quais implicam, do ponto de vista econômico, custos adicionais aos empregadores, os quais, segundo o melhor raciocínio econômico, de certa forma descontam das rendas dos respectivos empregados. Constituindo esses direitos uma fonte das diferenças de renda monetária auferida pelas mulheres, certamente que representam um percentual inferior aos 5% que a mulher recebe a menos que o homem por hora trabalhada no Brasil, para as rendas iguais ou superiores a vinte salários mínimos.

Nos estratos de mais baixo nível de renda há, também, uma fonte de desigual-dade de renda entre os sexos que não pode ser racionalmente atribuída somente à discriminação. É a questão do homem que possui maior massa muscular, e isso o faz mais apto para trabalhos que exigem grande esforço físico. Os postos de trabalho nos quais a rotina obriga a maior disponibilidade para realização de grandes esforços físicos, e que torna desvantajoso o emprego feminino. No entanto, o trabalho em domicílio é uma solução largamente encontrada por toda a América Latina (KON, 2000), e o Brasil e o Nordeste não são exceção. É um fato que atinge maciçamente as regiões mais pobres, justificando a maior incidência no Nordeste, em relação ao Brasil. Situações como essas, sem dúvida, contribuem na formação do desnível de renda entre homens e mulheres no Brasil e no Nordeste. No entanto, a expressão maior desse desnível é a pura discriminação.

3. SAZONALIDADE E ALEATORIEDADE

A sazonalidade e a aleatoriedade afetam fortemente a conversão de renda monetária em renda real, mas não são expostos em dados sobre a renda, como os da PNAD. A sazonalidade é uma variação cíclica anual, que diminui a contribuição da natureza à medida que os sistemas econômicos vão-se tornando mais complexos, com o produto mais densamente composto da contribuição da indústria, dos serviços e da agricultura irrigada. Mas tem relativamente aumentada, em diversos sistemas, por contribuições oriundas de exigências culturais, como a festivo período de fim de ano, os carnavais e o décimo terceiro salário. A variação cíclica anual não é a única. Há, no Nordeste, uma variação cíclica importante, os períodos secos, e os períodos menos secos. No Brasil, os períodos eleitorais contribuem para a ciclicidade, ou seja, as obras aceleram-se e as inaugurações

proliferam. No Nordeste, o fenômeno acentua-se: "O NE acomodado e governista tende mais a obter recursos para a assistência manipuláveis através de métodos de clientelismo eleitoral, instrumentais para manter a velha estrutura de poder" (ALMEIDA, 1981, p.308). É consoante com o fato que na região "a grande maioria do eleitorado está formada por pessoas só legalmente, teoricamente, alfabetizadas – aquelas pessoas que sabem, apenas, 'assinar', ou 'desenhar' (mal) o próprio nome –, por analfabetos declarados e por 'menores', com idade entre 16 e 18 anos, que não possuem responsabilidade civil por seus atos, mas podem votar. Toda essa maioria constitui a massa de manobra que favorece a compra de votos e é necessariamente à 'legitimação' da eleição' (PINCOVSKY, 2000, p.38).

O impacto imediato dos cíclicos gastos dos processos eleitorais não é desprezível. Ao comentar um notável crescimento dos rendimentos em 1986, medido pela PNAD, comparativamente ao de 1985, de base censitária afirma HOFFMANN (1992, p.316): "Cabe lembrar, também, que setembro de 1986 estava em um período pré-eleitoral, o mesmo ocorrendo em relação a setembro de 1989, quando o rendimento médio obtido a partir dos dados da PNAD também se mostra relativamente elevado."

Variações cíclicas da renda monetária afetam diferentemente os indivíduos de acordo com o padrão de variação e o nível de suas rendas monetárias médias. Em geral elas trazem perda da renda real em relação à renda monetária apresentada. É como se acréscimos cíclicos a um piso permanente de renda monetária não pudessem ser convertidos em renda real com a mesma eficiência com que o consumidor converteria acréscimo de um mesmo valor fixo nos meses do ciclo, financeiramente equivalente ao acréscimo que apresenta variação cíclica. E a eficiência de conversão de renda monetária em renda real variasse de acordo com o piso de renda monetária não cíclica e com a magnitude da renda monetária cíclica e seu perfil de variação temporal.

Há exceções quanto à situação geral de perda de renda real com a ciclicidade, da qual a sazonalidade é, do ponto de vista econômico, a expressão mais forte. Os níveis de renda mais baixos não têm acesso a serviços bancários: "hoje quase 70% dos brasileiros estão completamente excluídos do sistema" (INSTITUTO MCKINSEY, 1999, p.70). A dificuldade de acumular o suficiente para a aquisição dos mais simples eletrodomésticos pode tornar-se parcialmente aliviada pelas rendas cíclicas adicionais ou a um piso permanente de renda monetária por parte desses excluídos.

A aleatoriedade da renda é o acréscimo de um componente somado ao mensal fixo da renda. Quando o componente mensal fixo é suficiente para as despesas mensais fixas (contratos) somadas às despesas com bens e serviços de baixa elasticidade de renda (bens e serviços essenciais) a aleatoriedade não traz, em geral, maiores problemas. E compreensível que, para a expressa maioria dos trabalhadores no Brasil e, em particular, no mais pobre Nordeste, o componente mensal fixo esteja abaixo do limite comentado. Essa situação aponta dois tipos de perda de renda real que, de imediato, podem ser identificados. Está vulnerável ao stress quem é colocado sistematicamente diante do risco de não poder saldar seus compromissos, incluindo aí o maior deles, a sobrevivência. O *stress* além de reduzir a qualidade de vida e, portanto, uma indiscutível perda de renda real, ainda diminui a capacidade de trabalho. O segundo tipo de perda é de natureza financeira. Para manter o seu consumo constante, o trabalhador recorre ao agente financiador. E as taxas de juros pessoais no Brasil são altas, e giram mensalmente entre 5% e 10% acima da inflação nos agentes oficiais do mercado. Os não legalmente constituídos é voz corrente, que cobram muito mais.

A aleatoriedade não tem, em geral, expressão maior para os empregados. No entanto, afeta sobremaneira aos que participam da atividade econômica por conta própria. O aumento do número de "conta própria" trazido pela inserção nos cantos da globalização certamente representa do ponto de vista social um descolamento maior entre a renda monetária e a renda real. Não basta, portanto, a alegria de saber ter a renda *per capita* aumentado em alguns (parcos) pontos percentuais como resultado da nossa nova "abertura dos portos". É preciso descontar a perda de renda real advinda do aumento do componente aleatório de renda que passou, em média, a ser auferido pelos trabalhadores.

4. ESTABILIZAÇÃO, RECESSÃO, OUTROS FATORES

Diferenças de grau de risco de perder uma fonte de renda apresentada como permanente traz diferenças entre rendas reais atribuíveis a iguais rendas monetárias. Há um compreensível desgaste psicológico abatendo quem esteja diante da perspectiva de enfrentar uma busca por emprego numa economia em que já há uma grande fração da população economicamente ativa procurando trabalho. As implicações extrapolam o terreno da psique humana. Há uma diferença entre a alocação de recursos ótima para quem tem um perfil de continuidade do nível de

renda monetária mensal e quem não o tem. Não há margem, muitas vezes, para constituir uma obrigação financeira fixa futura em troca da aquisição de bens duráveis que, diante das preferências de um trabalhador e sua renda monetária mensal, seria por ele desejado adquirir.

Os trabalhadores com a mesma renda monetária mas em diferentes situações de emprego podem reagir diferentemente em relação a perdas de renda real derivada de insegurança quanto à continuidade de seu emprego. Tal diferença ocorre em um mesmo segmento industrial, às vezes situado em áreas geográficas contíguas. Na indústria têxtil cearense, por exemplo, tomando como referência os tamanhos das empresas em grandes e pequenas, constatou-se que "os efeitos dos anos de crise, em 1991, se fizeram sentir nas segundas, e não nas primeiras" (ROSA e MELO, 1995, p.297), pois nas empresas maiores a admissão superou a demissão.

O grau de risco de perder o emprego e ficar excluído de outro é fortemente diferenciado entre detentores de renda do trabalho. A diversidade de nível de capacitação dos trabalhadores por ocasião da admissão nas empresas gera diferenciadas posições iniciais na estrutura funcional das empresas. Os níveis de conhecimento sobre os aspectos estratégicos da empresa e os centrais em seus processos produtivos ampliam as diferenças existentes na ocasião de entrada, determinando diferentes níveis de poder de barganha e de perdas para a empresa, caso tenham seus contratos de trabalho cancelados. Essas diferenças trazem apoio à classificação dos trabalhadores de MACEDO (1982), como: "trabalhadores primários superiores", os que ocupam cargos de gerência, chefia e supervisão; "trabalhadores primários subordinados", os que detêm alguma significante qualificação obtida pelo treinamento formal no trabalho; e "trabalhadores secundários", por não apresentarem conhecimentos qualificados, não há custos adicionais para suas reposições na área trabalhista, no que resulta a mais forte instabilidade.

A perda de renda real em relação a determinada renda monetária não decorre só de provável perda de emprego. A simples perspectiva de passagem a um patamar social inferior produz uma redução da renda real. É o que se pode deduzir da disposição dos indivíduos para assumir, com pequena probabilidade de alçar a um patamar social superior, o risco de um pequena perda que não rebaixe de patamar social (FRIEDMAN e SAVAGE, 1948). É o mesmo caso de indivíduos que preferem pagar uma pequena taxa a sujeitarem-se a um rebaixamento de patamar social. Essa perda pode ser imputada como de renda real. Ela se tornou uma realidade para

expressivo percentual de brasileiros expostos hoje aos efeitos da globalização. Essa perda deve ser abatida da renda monetária contabilizada.

O grau de estabilidade da moeda é outro fator a ser considerado na relação entre as rendas monetária e real. Considerando analiticamente, a inflação submete os salários a uma variação cíclica de poder de compra, a qual toma contornos determinados de acordo com o nível da inflação e do período entre reposições salariais. Tomando o salário de acordo com seu poder de compra, o poder de compra mínimo observado representa o patamar de renda mensal fixa, tratado ao se analisar a questão da sazonalidade/ciclicidade dos salários. Trazendo uma forma de ciclicidade da renda, a variação cíclica do poder de compra, a inflação reduz a renda real diante da renda monetária financeiramente equivalente. A superação da inflação representa o ganho de se deixar de perder este componente. Trabalhadores não assalariados, por outro lado, perdem pouco com a inflação, pois reajustam os preços dos serviços de acordo com o mercado. Como perdem pouco com a inflação não ganham estabilização.

O processo de estabilização da moeda adotado no Brasil merece ainda que se aborde dois pontos relativos à conversão da renda monetária em renda real. Um ponto apresenta grande expressão econômica e representa um aspecto maior do processo adotado. A fixação da taxa de câmbio com a moeda nacional fortemente apreciada produziu forte impacto de curto prazo favorável a um imediato ganho de renda real. Tornado artificialmente barato o produto importado, o país foi "às compras". Houve importação para satisfazer a todas as classes sociais. De miçangas chinesas a sofisticados cristais da Boêmia, importou-se de tudo. Sem aumento das exportações, como não podia haver com a moeda nacional fortemente apreciada, se estava aumentando, a curto prazo, a renda real correspondente a uma dada renda monetária, contra um pagamento futuro da diferença, embutida, como não poderia deixar de estar numa crescente dívida externa.

Um ponto menor diz respeito a um aspecto pouco percebido quanto à distribuição de renda. Os vários planos de estabilização e alterações de moeda anteriores havia firmado a prática de dividir um valor em moeda velha por mil para encontrar o valor na nova moeda. No Plano Real, a mudança foi diferente. Dividiu-se o valor em moeda antiga por 2.750 para encontrar o valor em Real, o que funcionou assim para o setor formal da economia. Para o setor informal, a prática firmada foi adotada. Dividia-se por mil o valor de um serviço informal para a cobrança do novo valor

em Real. Este formidável ganho de setores, em geral inscritos como abrigando os que atestam a dívida social brasileira, sacou recursos da classe de rendas médias. Mas esta estava fortemente beneficiada pela expansão da renda real advinda do saque contra o futuro na forma de uma moeda fortemente apreciada. Entre perdas e ganhos a curto prazo é fácil ver que os que converteram a moeda segundo a prática anteriormente firmada tiveram grande ganho. Setores amplos da classe média puderam beneficiar-se de importados a custos reduzidos e certamente pelo menos grande parte dessa classe teve, durante o previsivelmente finito tempo de moeda apreciada, um bônus líquido de aumento de poder de compra.

5. CONCLUSÕES

Os dados de renda monetária do trabalho da PNAD expõem desigualdades de renda monetária e permitem inferir a existência de discriminação entre sexos para todo o Brasil e no Nordeste. Contudo, fontes importantes de desigualdade ficam não passíveis de inferência quantitativa com base em seus dados.

A sazonalidade das rendas atinge parte dos trabalhadores, reduz seu poder de compra, torna sua renda real menor do que a auferida por uma renda monetária não sazonal. A aleatoriedade é outra qualidade que contribui, e relativamente até mais fortemente, para perda de renda real, diante de uma dada renda monetária obtida. Uma fração maior da população está exposta à aleatoriedade da renda, perante a forma de inserção na globalização, um processo darwiniano de seleção dos mais aptos, com implicações sobre as rendas relativas das nações e dos indivíduos (ZINI JR., 1997). Outra fração maior do que historicamente se observava, pelo mesmo motivo, está exposta na perda de emprego e, de uma forma mais geral, das condições de manutenção do patamar social alcançado. E suas rendas monetárias lhes proporcionam menor real, o que não é capturado pela informação sobre a renda monetária.

O Plano Real introduziu, pelo fato de oferecer um ambiente econômico com moeda estabilizada em relação a seu poder de compra, um componente de elevação da renda real em relação a uma dada renda monetária. Pela apreciação da moeda nacional introduziu um outro componente, este temporário, de elevação da renda real diante de uma dada renda monetária. Este se distribuiu de forma desigual. As PNAD não capturam esses efeitos. Um outro aspecto relativo ao processo de esta-

bilização adotado, a taxa de conversão das unidades da moeda velha em unidades da moeda nova, pela adoção de taxa diferente induzida pela prática de planos de estabilização anteriores, promoveu redistribuição de renda monetária, esta capturada pelo PNAD e outros registros de renda monetária.

A discriminação contra a mulher, conforme a renda monetária, destaca-se claramente. Aparece, também, a reação feminina de ganho de instrução acima do homem. No Nordeste, onde o grau de instrução é menor, sendo compreensível ser mais forte a discriminação, é maior, em termos absolutos e em termos relativos, o excedente de instrução médio da mulher em relação à escolaridade média masculina. A tal ponto é maior que mais que compensa o ambiente discriminador, de menor instrução média, obtendo renda média do trabalho por hora trabalhada segundo uma fração maior da renda média masculina, maior do que a respectiva fração aplicada a nível nacional. Portanto, para cada dado nível de renda mensal do trabalho, as mulheres são mais aptas a receber, processar e emitir informação em linguagem culta. Em adição a sua mais favorável intuição, são mais capazes de trabalhar com a linguagem lógica exigida pelo novo paradigma microeletrônico-globalizado. Notese que hoje, como fator crucial para a competitividade de um país, está a capacidade da população adquirir novas qualificações (HIDALGO, 2000), capacidade atinente à fração da população detentora do nível de instrução necessário a boa resposta em treinos e atividades produtivas que envolvem as novas tecnologias. A mulher brasileira atende mais a este requisito do que o homem brasileiro. A nordestina, relativamente, o atende segundo um diferencial relativo ainda maior.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- ALBUQUERQUE, R. C. de. O progresso social do nordeste: um balanço de quase meio século. *Revista Econômica do Nordeste*, 28(4):464-490, out./ dez. 1997.
- ALMEIDA, R. Notas sobre a industrialização do nordeste. In: Seminário Internacional sobre Disparidade Regional. 31-8 a 4-9-81. Recife: Fórum Nordeste/Sudene, Recife, 1981. p.301-308.

^{8.} Cabe uma análise que procure elucidar de forma quantitativa a extensão da discriminação diante de outros fatores que não representam discriminação e podem contribuir para a diferença entre os salários.

- BARROS, M. R. *Os determinantes da desigualdade no Brasil.* Rio de Janeiro: Ipea, 1995.
- DIAS, A. B. Em tempos de Sudene: ouvidos e olvidos. *Revista Econômica do Nordeste*, 30(número especial): 840-855, dez. 1999.
- FREYRE, G. *Casa Grande & senzala*: formação da família brasileira sob o regime da economia patriarcal. 18ª ed. Rio de Janeiro: José Olympio, 1977.
- FRIEDMAN, M.; SAVAGE, L. J. The utility analysis of choices involving risk. *The Journal of Political Economy*, 56(4): 279-304, ago. 1948.
- HIDALGO A. *Innovaciones tecnológicas y empleo en España*: presente y futuro. Recitec 4(2): 176-190, 2000.
- HOFFMANN, R. Desigualdade e pobreza no Brasil no período 1979-90. In: XIV Encontro Brasileiro de Econometria, Campos do Jordão, 1 a 4 de dezembro de 1992, São Paulo. *Anais...* Rio de Janeiro: SBE. v. 1, p.311-336.
- IBGE (2000). Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios PNAD 1999.
 Rio de Janeiro: IBGE. Disponível em: http://www.ibge.gov.br. Acesso em: 01-09-2000.
- INSTITUTO MCKINSEY. *Produtividade no Brasil:* a chave do desenvolvimento acelerado. Rio de Janeiro: Campus, 1999.
- KON, Anita. Ajuste econômico na América Latina: impactos sobre a segmentação do trabalho. Textos para Discussão, série Economia de Empresas, 88. São Paulo: FGV, 2000.
- LLUCH, C. Sobre medições de renda a partir dos Censos e das contas nacionais no Brasil. *Pesquisa e Planejamento Econômico* 12(1):133-148, 1982.
- MACEDO, R. B. Salários em teoria econômica. Rio de Janeiro: Ipea/Inpes, 1982.
- MARRI, I. G. Distribuição de renda e consumo após o Plano Real: algumas evidências. *Nova Economia*, número especial, 1997. p. 279-315, 1997.

- PINCOVSKY, R. Passagens do cotidiano: crônicas. Recife: Bagaço, 2000.
- ROSA, A. L. T.; MELO, M. C. P. de. O poder competitivo da indústria têxtil cearense. *Revista Econômica do Nordeste* 26(3):275-301, 1995.
- ZINI JR., Á. A. et al. A globalização e suas implicações. *Economia Aplicada* 1(1):115-119, 1997.